



**MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO N° 2925, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias segmentadas relativo à Bandeira Final Vermelha, do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no território de Roque Gonzales, nos termos que dispõe.

JOÃO SCHEEREN HAAS, Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020 e, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 9º do art.1º do Decreto Estadual nº 55.240/2020, inserido pelo Decreto Estadual nº 55.609/2020, os Municípios deverão se utilizar, no período compreendido entre 1º e 14 de dezembro de 2020, exclusivamente das medidas sanitárias segmentadas do distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul, não sendo aplicadas as medidas da Cogestão da Região R11.

“TERRA E SANGUE DAS MISSÕES”



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETA:

Art. 1º Aplicar-se-ão integralmente, no território do Município de Roque Gonzales, as medidas segmentadas do protocolo da Bandeira Final Vermelha do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para o período entre o dia 1º de dezembro de 2020 a 14 de dezembro de 2020, sendo consideradas as medidas previstas no Boletim Informativo Coronavírus Nº 48, anexado ao presente, o qual fará parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º O prazo final de vigência deste decreto poderá ser prorrogado, considerando posicionamento futuro do Governo do Estado em relação ao Modelo de Distanciamento Controlado para a Região R11.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.


JOÃO SCHEEREN HAAS,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
- GABINETE -
ROQUE GONZALES - RS

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO ISSLER SCHEEREN,
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL
- SEC. ADMINISTRAÇÃO -
ROQUE GONZALES - RS

Este documento ficou afixado no painel
de publicações da Prefeitura Municipal.
de 01/12/20 a 01/01/21
Secretário de Administração

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"